

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****VEREADORA RUTE COSTA**

*“DISPÕE SOBRE A RETIRADA DE
VEÍCULOS ABANDONADOS NAS VIAS
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º: Os veículos abandonados em vias públicas do Município de São Paulo serão removidos pelo Poder Público nos termos desta lei.

Parágrafo único. Para fins da presente lei, veículo abandonado nas vias públicas é todo aquele que está:

I - Em evidente estado de abandono, em qualquer circunstância, por mais de quinze (15) dias;

II - Sem condições de verificar sua identificação obrigatória;

III - Em evidente estado de decomposição de sua carroceria e de suas partes removíveis;

IV - Em visível e flagrante mau estado de conservação, com evidentes sinais de colisão ou objeto de vandalismo ou depreciação voluntária, ainda que coberto com capa de material sintético.

Art. 2º: O veículo retirado da via pública nos termos do Art. 1º, caput, será encaminhado para o pátio designado pelo Município.

Art. 3º: Decorridos 120 (cento e vinte) dias da realização da recolha do veículo ao pátio, sem a devida retirada pelo interessado, mediante pagamento do que for

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

devido ao Município e a outros órgãos competentes, o veículo será encaminhado a leilão público, a pregão eletrônico ou equivalente.

Parágrafo único. O valor arrecadado no leilão ou nos eventos citados no caput será destinado:

I – Para ressarcimento das despesas decorrentes;

II – O valor excedente, atendido ao inciso I, deste parágrafo, será recolhido aos cofres públicos do município.

Art. 4º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2021.

Vereadora Rute Costa**30º GV**



Justificativa

Senhor Presidente,

Na forma regimental, cumpre-me justificar o projeto de lei que hora proponho.

Tendo em vista a alta taxa de automóveis abandonados em vias públicas do município de São Paulo, venho solicitar a retirada imediata dos mesmos, visando questões de segurança e saúde pública, poluição visual, redução do tráfego de drogas, prostituição e o direcionamento de usuários de entorpecentes e moradores de rua para abrigos, que por sua vez, utilizam estes veículos como moradia e centro de compra e venda de substâncias ilícitas.

Segundo dados da Prefeitura de São Paulo, são abandonados e recolhidos cerca de 1.000 (mil) carros por ano, uma média de quatro carros por dia útil. Para que haja a retirada dos veículos, segundo o Decreto nº 51.832/10, de outubro de 2010, é preciso que a administração regional cumpra procedimentos legais e administrativos, envolvendo órgãos como a Polícia Militar, Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) e o Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (DETRAN-SP)¹.

No ano de 2019, a subprefeitura da região do Butantã lançou uma campanha para a retirada dos automóveis abandonados. A campanha surgiu por meio de notificações feitas pelos próprios moradores através do disque denúncia 156, que os veículos acabaram por se tornar *“pontos de acúmulo de lixo, criação de mosquitos, e ocasionalmente eram utilizados como pontos para guardar drogas ilícitas”*².

A questão possui tamanha amplitude, que municípios fora do Estado de São Paulo, também acometidos por este problema, levou o Governo do Distrito Federal a analisar a publicação de um decreto ainda no ano de 2020, que autorize a Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

de Segurança Pública, a fazer o recolhimento de *“todos os carros e carcaças de ferro-velho, localizados em área pública, que estejam colocando a população em situação de risco”*³.

Como já explicitado, estes automóveis são transformados em pontos para venda de entorpecentes, como também para encobrir drogas ilícitas, contribuindo para os dados publicados pelo Governo do Estado de São Paulo, que apontam, até março de 2020, 1.633 ocorrências de tráfico de drogas somente no Município de São Paulo, representando uma taxa de 17,2% de todas as ocorrências de tráfico de entorpecentes do Estado de São Paulo, que já se encontram em 9.467⁽⁴⁾.

Tabela 1: Dados a respeito do porte, tráfico e apreensão de entorpecentes Município de São Paulo.

Fonte: site do Governo do Estado de São Paulo.

2020

Natureza	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
OCORRÊNCIAS DE PORTE DE ENTORPECENTES	1.450	1.331	956	...	...	...	...	...	...	...	...	...	3.737
OCORRÊNCIAS DE TRÁFICO DE ENTORPECENTES	3.306	3.204	2.957	...	...	...	...	...	...	...	...	...	9.467
OCORRÊNCIAS DE APREENSÃO DE ENTORPECENTES(1)	347	322	314	...	...	...	...	...	...	...	...	...	983

Tabela 2: Tabela com total de ocorrências de tráfico, porte e apreensão de entorpecentes no Estado de São Paulo, fonte site do Governo do Estado de São Paulo.

2020

Natureza	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
OCORRÊNCIAS DE PORTE DE ENTORPECENTES	102	111	114	...	...	...	...	...	...	...	...	...	327
OCORRÊNCIAS DE TRÁFICO DE ENTORPECENTES	573	562	498	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1.633
OCORRÊNCIAS DE APREENSÃO DE ENTORPECENTES(1)	38	34	37	...	...	...	...	...	...	...	...	...	109



Figura 1: Apreensão de drogas ilícitas realizada pela polícia de São Paulo, acaçapadas em um automóvel abandonado.

Em relação à saúde pública da população, pode-se afirmar –inequivocamente - que a presença destes veículos gera altos riscos biológicos para a população. Assim, como relatado por moradores de diversos municípios paulistas, crianças utilizam as carcaças para recreação, muitas vezes sofrendo lesões devido ao mau estado de conservação dos automóveis, que comumente se encontram enferrujados.

Como comprovado por renomados estudiosos, o sistema imunológico das crianças, principalmente as de tenra idade é imaturo, e está em processo de desenvolvimento, sendo estas vulneráveis a diversos microrganismos que podem estar presentes em quaisquer superfícies, principalmente em objetos perfuro-cortantes, que ao causarem uma lesão e atingirem camadas mais internas da pele aumentam o risco de contaminação, podendo levar o indivíduo a contrair patologias graves⁵.

Segundo o trabalho científico “Incidência de Fezes Animais e Artefatos causadores de Riscos Biológicos em Parques e Praças de Recreação Infantil no Município de São José Dos Campos – SP”, as crianças que possuíam contato com os objetos perfuro-cortantes presente nas localidades estudadas eram mais propensas aos riscos biológicos iminentes, podendo sofrer com insalutíferos tipos de

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

contaminação. Também citado no estudo, um dos microrganismos mais presentes nestes ambientes é o *Clostridium tetani*, bactéria causadora do Tétano, que normalmente encontra-se presente em superfícies metálicas oxidadas, como nos veículos abandonados e em mau estado de conservação, visualizando que apenas o ambiente de contaminação foi alterado entre o estudo científico supracitado e o objeto do projeto de lei proposto, contudo, ambos apresentando o mesmo risco biológico a estas crianças⁶.

“Essa bactéria causadora do Tétano, produz a paralisia muscular espástica, gerada pela inibição do neurotransmissor Gama-aminobutírico (Gaba) nos neurônios motores, se ligando ao tecido neural e causando paralisia e os espasmos, podendo levar à morte por insuficiência respiratória”⁶.

Outra questão de Saúde Pública é a proliferação de mosquitos como o *Aedes aegypti*, vetor de diversas doenças como Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela. Todos os anos diversas pessoas são contaminadas por algum tipo de arbovirose, que segundo dados do Boletim Epidemiológico de março de 2020, publicado pelo Ministério da Saúde, até a semana epidemiológica 11 já foram notificados 390.684 casos de dengue, 11.453 casos de chikungunya e 1.395 casos de zica vírus no país⁷.

Os automóveis abandonados contribuem determinantemente para estes alarmantes números, pois, nestes ocorre o acúmulo de lixo e água parada, propiciando a multiplicação destes vetores de contaminação.

De acordo com dados publicados pela Prefeitura de São Paulo, em seu último Boletim Epidemiológico datado de 22 de abril de 2020, já são 1.351 casos de dengue no município, mais que dobrando o número de contaminados desde o boletim de 26 de fevereiro de 2020, que constavam 518 doentes⁸.

Um exemplo claro da influência destes veículos abandonados na saúde da população, foi o caso ocorrido na cidade de São Luís – MA, divulgado através da matéria publicada pelo jornal maranhense “O Estado”, em março de 2019, que por

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

meio da denúncia dos próprios moradores, identificou um ferro velho que havia sido abandonado a cerca de 2 meses na região e que estaria servindo de foco para proliferação de mosquitos, o que colaborou para o aumento dos casos de dengue no município⁹.

Dentre as causas para a elaboração deste projeto de lei, deve-se destacar também a poluição visual gerada por estes automóveis nas vias públicas da cidade, prejudicando a urbanização. De acordo com a matéria publicada em março de 2019, no jornal Ipiranga News de São Paulo, sobre as medidas tomadas pela Prefeitura, o subprefeito Caio Luz afirmou¹⁰:

“Nossa atuação está em sintonia com a orientação do Prefeito Bruno Covas, que entende os transtornos que os veículos abandonados causam na vida dos munícipes, atraindo pragas urbanas, como ratos e baratas e, muitas vezes, contribuindo para a sensação de violência e de poluição visual”

A situação possui tamanha amplitude, que outros municípios do Estado de São Paulo, também necessitaram de uma tomada de ações para preservar seus moradores, evitar o aumento dos pontos de venda de drogas e prostituição, assegurar a segurança e a saúde pública e ainda conter a poluição visual.

Com isso, de acordo com informações da Prefeitura de Sorocaba nos primeiros 45 dias do ano de 2019, houve a retirada de 15 veículos abandonados das vias públicas da cidade, isso, por meio da Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade (Semob)¹¹.

Em Várzea Paulista, o jornal Tribuna de Jundiaí na matéria, “Várzea Paulista recolhe veículos abandonados em vias públicas”, também relatou a ação da Unidade Gestora de Trânsito de Várzea Paulista, que tendo como base a Lei Municipal de Retirada de Veículos Abandonados (Lei nº 2.177/2013), retirou os carros que se

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

encontravam abandonados pelo município. Seguindo explicação do gestor da pasta, Oseas Martins à matéria: ¹²

“Com esta medida, evitamos que esses automóveis causem poluição visual em nossa cidade; abriguem prostituição; tráfico de drogas; e outras formas de violência”

Em 2006, na Operação Rua Limpa, a Subprefeitura da Vila Maria/Vila Guilherme em conjunto com a Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), visando também a diminuição dos pontos de prostituição e drogas na cidade, realizou a retirada de oito veículos da região que estavam sendo utilizados com estes propósitos. De acordo com o subprefeito da época, Antônio Perosa: ¹³

“... é extremamente importante remover estes veículos, pois se tornavam um perigo para a comunidade local. Muitos serviam como ponto de drogas e prostituição”

Diante do exposto, é possível concluir que a existência de veículos abandonados em toda a cidade, acarreta prejuízos à segurança pública, à saúde da população, aumento nos casos de prostituição, colabora para o tráfico de drogas, além de gerar poluição visual. Portanto, torna-se premente a adoção de medidas para a resolução desta emergencial questão.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2021.

Vereadora Rute Costa
30º GV



Referências

- 1- Prefeitura de São Paulo – SP [acesso 28 abril 2020]. Disponível em <http://www.capital.sp.gov.br/noticia/prefeitura-recolhe-1-000-carros-abandonados-anualmente-nas-ruas-da-cidade>
- 2- Prefeitura de São Paulo - SP [acesso 28 abril 2020]. Disponível em <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/butanta/noticias/?p=102780>
- 3- Agência Brasília [acesso em 28 abril 2020]. Disponível em <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2020/03/06/governo-quer-recolher-cerca-de-mil-carros-velhos-abandonados/>
- 4- Governo de São Paulo [acesso em 29 abril 2020]. Disponível em <https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/pesquisa.aspx>
- 5- Côndilo Neves. A, Susceptibilidade a infecções: imaturidade imunológica ou imunodeficiência?, revista Rev Med (São Paulo). 2014; 93(2):78-82.
- 6- Klein C.G. Incidência de Fezes Animais e Artefatos causadores de Riscos Biológicos em Parques e Praças de Recreação Infantil no Município de São José Dos Campos – Sp [trabalho de graduação]. Orientadores: Tomé .F. M e Siqueira e Oliveira .S. F. São José dos Campos: Curso de Bacharelado em Biomedicina da Universidade Paulista; 2019. O trabalho será publicado pela Revista Brazilian Journals em seu e-book de ciências agrárias 2 em 06/2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

- 7- Boletim Epidemiológico Monitoramento dos casos de arboviroses urbanas transmitidas pelo *Aedes Aegypti* (dengue, chikungunya e zika), Semanas Epidemiológicas 1 a 11, 2020, Ministério da Saúde [acesso 30 de abril 2020]. Disponível em <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/30/Boletim-epidemiologico-SVS-12.pdf>
- 8- Boletim Epidemiológico 17/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo [acesso 30 de abril de 2020]. Disponível em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/doencas_e_agrivos/index.php?p=267596
- 9- O Estado, Casos de Dengue aumentam 37,9% no Maranhão, Segundo Ministério da Saúde [acesso 30 de abril 2020]. Disponível em <https://imirante.com/oestadoma/noticias/2019/03/26/casos-de-dengue-aumentam-37-9-no-maranhao/>
- 10- Prefeitura intensifica remoção de veículos [acesso 30 abril 2020]. Disponível em <http://ipiranganews.inf.br/prefeitura-intensifica-remocao-de-veiculos/>
- 11- Sorocaba mais bonita: Urbes realiza remoção de carros abandonados em vias públicas [acesso 30 abril 2020]. Disponível em <https://agencia.sorocaba.sp.gov.br/sorocaba-mais-bonita-urbes-realiza-remocao-de-carros-abandonados/>
- 12- Várzea Paulista recolhe veículos abandonados em vias públicas. Tribuna de Jundiaí [acesso 30 abril 2020]. Disponível em <https://tribunadejundiai.com.br/cidades/varzea-paulista/varzea-paulista-recolhe-veiculos-abandonados-em-vias-publicas/>
- 13- Oito carros abandonados são retirados das ruas. Prefeitura de São Paulo [Acesso 30 abril 2020]. Disponível em <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/comunicacao/noticias/?p=136551>